



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9495	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	21/06/2021				

AREA FORNECEDOR**Por favor, encaminhar com as seguintes informações:**

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:		Inscrição Estadual:			
Contato:		Inscrição Municipal:			
Telefone:		e-mail:			
Celular:		Outros:			
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:		Conta:	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Marca	Uni	Qtd Máxima	Vi. Uni	Total
1	Nano Chip-SIM com plano de, no mínimo, 100GB de internet, 4G com Roteador WIFI fornecido pela operadora 1. Descrição detalhada no item 1.5 e 1.7 do termo de Referência.		Unid	9		
2	Nano Chip-SIM com plano de, no mínimo, 100GB de internet, 4G com Roteador WIFI fornecido pela operadora 2 (INTERNETREDUNDANTE). Descrição detalhada no item 1.6 e 1.7 do termo de Referência		Unid	9		
Total:						

Observação dos itens:

- Favor LER o termo de referência e Edital que segue em ANEXO. Nele consta todo o detalhamento da solicitação.
- Contratação, sob demanda, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de Internet Móvel (WIFIe 4G) para utilização nos projetos "OVG PERTO DE VOCÊ", Restaurante do Bem e demais ações desta Organização, no quantitativo abaixo, conforme condições contidas Termo de Referência GTI, que é parte complementar deste edital.
- A solução a ser contratada terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, onde deverá ser entregue internet Móvel 4G com o roteador WIFI em comodato, conforme especificado no Termo de Referência. No caso da empresa não disponibilizar os roteadores em comodato, o preço da locação ou compra do roteador deverá estar incluído na proposta.
- A contratação da operadora 2 (item 02 - INTERNET REDUNDANTE) visa garantir a disponibilidade e acobertura no maior número de municípios possíveis, portanto, **a EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 1 não poderá ser a mesma EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 2** ou fazer uso dos backbones e estrutura desta operadora.
- As operadoras 1 e 2 deverão possuir cobertura em no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos municípios do Estado de Goiás, sendo obrigatória a cobertura na Região Metropolitana de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Luziânia, Águas Lindas, Valparaíso, Caldas Novas, Jaraguá, Goianésia e Minaçu
- O julgamento das propostas será o menor preço por item.
- Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento:

Prazo para pagamento:			
Validade da Proposta:			
Prazo de Entrega:			
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: ()	
Observações do Fornecedor:			